MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 1, de 4 de janeiro de 2016 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

No dia 16 de dezembro último, o Secretário de Estado da Saúde editou a Resolução SESA nº 600/2015, publicada no dia 17/12/2015, instituindo incentivo financeiro de custeio, com parte integrante do Programa VIGIASUS, "para execução de ações de vigilância em saúde, referentes ao controle da dengue e combate do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana" nos municípios do Estado.

O Anexo I daquela Resolução prevê os montantes de recursos a serem aplicados em cada Município, mediante a contratação temporária, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, de Agentes de Combate às Endemias, para o desenvolvimento das ações mencionadas no Anexo II da Resolução acima mencionada.

No Município de Toledo serão contratados temporariamente, para atender a Resolução SESA nº 600/2015, 15 (quinze) Agentes de Combate às Endemias.

Considerando, no entanto, não haver no quadro de pessoal do Município vagas suficientes no emprego de Agente de Combate às Endemias para aquela contratação, faz-se necessária a ampliação do quantitativo daquelas vagas, sob pena de não se poder desenvolver o Programa em questão em Toledo.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente da modificação ora proposta para o biênio 2017/2018, eis que, para o corrente exercício, a ampliação de vagas não gerará impacto, em razão de que a remuneração dos Agentes em questão será custeada integralmente com recursos transferidos pelo Governo do Estado.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo"**.

Considerando que, sendo aprovada a ampliação do número de vagas, a contratação temporária dos Agentes deverá ser precedida de processo seletivo simplificado e considerando que as ações do Programa deverão ser executadas no menor prazo possível, notadamente por estarmos num período que favorece a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, **solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.**

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria da Saúde para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais quinze vagas do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
...	...	...	...	...
Agente de Combate às Endemias	85	...	...	...

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Pedido de Providência 033/2015- SRH

Toledo, 29 de dezembro de 2015.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Projeto de Lei ampliação número de vagas.

Em cumprimento a Resolução SESA nº 600/2015, inciso I, alínea "a", artigo 3º, para contratação temporária, no período de 89 dias, de Agentes de Combate às Endemias – ACE, para desenvolver atividades no Município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, a Secretaria de Recursos Humanos solicita que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal visando a ampliação de 15 vagas do emprego de Agente de Combate às Endemias.

Atenciosamente,

AMAURI VILMAR LINKE
Resp. Secretaria de Recursos Humanos
Portaria nº 399/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

(Publicada no Diário Oficial nº 9599, de 17/12/15)

Institui o incentivo financeiro de custeio, para o exercício de 2015, como parte integrante do Programa VIGIASUS, aos municípios do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, § único da Constituição do Estado do Paraná, o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, o Decreto nº 9.921/2014, Anexo, artigo 8º, inciso IX e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 059/2013, de 21/01/13 que no seu anexo II define critérios para o repasse do incentivo financeiro de custeio aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 066/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova os elencos de ações de vigilância em saúde;

- considerando a Lei Estadual nº 17675 - "Dia de Ação Contra a Dengue", de 10 de setembro de 2013;
- considerando a Deliberação CIB nº **205** de **16 de dezembro de 2015**, que aprova o incentivo financeiro de custeio, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes dos recursos do Grupo do Tesouro – fonte 117, para a qualificação das ações de vigilância em saúde aos 299 (duzentos e noventa e nove) municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro de custeio aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Vigiasus, para a execução das ações de vigilância em saúde, referentes ao controle da dengue e combate do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana.

§ Único: Os recursos desta resolução são provenientes do Bloco Financeiro da Vigilância em Saúde – BLVGS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS, Fonte 117 estão relacionados no ANEXO I.

Art. 2º - Para a seleção e habilitação dos municípios ao recebimento do incentivo, nos termos desta Resolução, foram considerados os seguintes critérios:

I. Adesão do município ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, instituído pela Resolução SESA nº 150/2013;
II. Município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

Art. 3º - Definir que o incentivo financeiro seja aplicado para financiar, despesas de custeio, tais como:

a) **Recursos Humanos:**

I. Contratação temporária, no período de 89 dias, de Agentes de Combate à Endemias – ACE, para desenvolver atividades no município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, atendendo a legislação vigente.

b) **Serviços de terceiros:**

I. Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico;
II. Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações da vigilância em saúde;
III. Locação de equipamentos para atividades inerentes à Vigilância em Saúde;
VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações de vigilância em Saúde, para controle e eliminação do *Aedes aegypti*.

c) **Material de Consumo**

I. Peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos;

II. Compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades de vigilância em saúde;
III. Peças para equipamentos de aspersão;
IV. Insumos para diagnóstico;
V. Outros materiais de consumos necessários para a execução das ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Fica vedado utilização do incentivo financeiro para pagamento de:
I. Despesas de capital: equipamentos/material permanente (veículos e utilitários, equipamentos e mobiliários para estruturar a vigilância municipal, etc.);
II. Pagamento de consultoria; e
III. Obras.

Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro citado no art. 1º desta resolução será no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões), que correrão à conta da dotação orçamentária de nº 4760.10305194.173 - 3341.4100, Fonte 117 e serão repassados aos municípios de acordo com o ANEXO I, sendo que o repasse deste incentivo terá como teto máximo o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os municípios com população acima de 200 mil habitantes e como teto mínimo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para os municípios com população abaixo de 4.460 mil habitantes.
Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente ao financiamento das despesas constantes no artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º - O município deverá elaborar um Descritivo de Aplicação do recurso, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução, sendo apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, avaliado pela Regional de Saúde e posteriormente enviado à Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 7º - Em contrapartida o Município se responsabilizará em executar as ações dos 5 (cinco) componentes estabelecidas no ANEXO II desta Resolução.

Art. 8º - Os municípios estabelecidos no Anexo I desta Resolução estão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio, advindos da fonte 117 – Grupo Tesouro/ FUNSAÚDE.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário do Estado da Saúde

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Valor do Incentivo Financeiro

Município	RS	População 2012	Valor
Abatiá	18	7.690	13.794,89
Almirante Tamandaré	2	105.458	189.178,30
Altamira do Paraná	11	3.900	8.000,00
Alto Paraíso	12	3.119	8.000,00
Alto Paraná	14	13.806	24.766,22
Alto Piquiri	12	10.092	18.103,77
Altônia	12	20.711	37.152,91
Alvorada do Sul	17	10.439	18.726,24
Amaporã	14	5.562	9.977,52
Ampére	8	17.563	31.505,80
Anahy	10	2.854	8.000,00
Andirá	18	20.451	36.686,50
Ângulo	15	2.862	8.000,00
Apucarana	16	122.896	220.459,87
Arapongas	16	106.978	191.904,99
Arapoti	3	26.153	46.915,17
Arapuã	22	3.469	8.000,00
Araruna	11	13.471	24.165,27
Ariranha do Ivaí	22	2.389	8.000,00
Assaí	17	16.099	28.879,57
Assis Chateaubriand	20	32.981	59.163,74
Astorga	15	24.859	44.593,90
Atalaia	15	3.898	8.000,00
Bandeirantes	18	31.951	57.316,05
Barbosa Ferraz	11	12.437	22.310,40
Barra do Jacaré	19	2.728	8.000,00
Barracão	8	9.796	17.572,78
Bela Vista da Caroba	8	3.861	8.000,00
Bela Vista do Paraíso	17	15.087	27.064,17
Boa Esperança	11	4.479	8.034,76
Boa Esperança do Iguaçu	8	2.713	8.000,00
Boa Vista da Aparecida	10	7.834	14.053,20
Bom Jesus do Sul	8	3.742	8.000,00
Bom Sucesso	16	6.620	11.875,44
Bom Sucesso do Sul	7	3.279	8.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Borrazópolis	16	7.641	13.706,99
Braganey	10	5.667	10.165,88
Brasilândia do Sul	12	3.107	8.000,00
Cafeara	17	2.727	8.000,00
Cafelândia	10	15.194	27.256,11
Cafezal do Sul	12	4.236	8.000,00
Califórnia	16	8.129	14.582,40
Cambará	19	24.060	43.160,59
Cambé	17	98.024	175.842,65
Cambira	16	7.319	13.129,36
Campina da Lagoa	11	15.149	27.175,39
Campo Bonito	10	4.299	8.000,00
Campo Mourão	11	88.209	158.235,78
Cândido de Abreu	22	16.332	29.297,54
Cantagalo	5	12.974	23.273,71
Capanema	8	18.570	33.312,23
Capitão Leônidas Marques	10	15.060	27.015,73
Carlópolis	19	13.767	24.696,26
Cascavel	10	292.372	400.000,00
Catanduvas	10	10.169	18.241,90
Centenário do Sul	17	11.096	19.904,82
Céu Azul	10	11.121	19.949,67
Cianorte	13	71.855	128.898,77
Cidade Gaúcha	13	11.294	20.260,01
Clevelândia	7	17.075	30.630,39
Colorado	15	22.555	40.460,81
Congonhinhas	18	8.344	14.968,08
Corbélia	10	16.389	29.399,79
Cornélio Procópio	18	46.939	84.202,62
Coronel Vivida	7	21.514	38.593,39
Corumbataí do Sul	11	3.860	8.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	8	4.261	8.000,00
Cruzeiro do Oeste	12	20.446	36.677,54
Cruzeiro do Sul	14	4.534	8.133,42
Cruzmaltina	22	3.118	8.000,00
Diamante do Norte	14	5.428	9.737,14
Diamante do Sul	10	3.488	8.000,00
Diamante d'Oeste	20	5.050	9.059,06

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Dois Vizinhos	8	36.813	66.037,86
Douradina	12	7.640	13.705,19
Doutor Camargo	15	5.836	10.469,05
Engenheiro Beltrão	11	13.880	24.898,96
Entre Rios do Oeste	20	4.017	8.000,00
Esperança Nova	12	1.919	8.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	10	4.570	8.198,00
Farol	11	3.398	8.000,00
Faxinal	16	16.421	29.457,20
Fênix	11	4.781	8.576,51
Figueira	19	8.181	14.675,68
Floraí	15	5.015	8.996,28
Floresta	15	6.054	10.860,11
Florestópolis	17	11.076	19.868,94
Flórida	15	2.560	8.000,00
Formosa do Oeste	10	7.358	13.199,32
Foz do Iguaçu	9	255.718	400.000,00
Francisco Alves	12	6.337	11.367,78
Francisco Beltrão	8	80.727	144.814,02
Godoy Moreira	22	3.262	8.000,00
Goioerê	11	28.908	51.857,29
Grandes Rios	16	6.438	11.548,96
Guaíra	20	31.013	55.633,40
Guairaçá	14	6.243	11.199,15
Guapirama	19	3.865	8.000,00
Guaporema	13	2.223	8.000,00
Guaraci	17	5.181	9.294,06
Guaraniaçu	10	14.187	25.449,68
Ibaiti	19	29.099	52.199,92
Ibema	10	6.096	10.935,45
Ibiporã	17	49.111	88.098,92
Icaraíma	12	8.657	15.529,56
Iguaraçu	15	4.040	8.000,00
Iguatu	10	2.231	8.000,00
Imbituva	4	29.053	52.117,40
Inajá	14	3.000	8.000,00
Indianópolis	13	4.313	8.000,00
Iporã	12	14.760	26.477,57

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Iracema do Oeste	10	2.522	8.000,00
Irati	4	56.790	101.874,07
Iretama	11	10.515	18.862,58
Itaguajé	15	4.538	8.140,60
Itaipulândia	9	9.357	16.785,27
Itambaracá	18	6.710	12.036,89
Itambé	15	5.983	10.732,74
Itapejara d'Oeste	7	10.738	19.262,61
Itaúna do Sul	14	3.453	8.000,00
Ivaiporã	22	31.748	56.951,89
Ivaté	12	7.603	13.638,82
Ivatuba	15	3.043	8.000,00
Jacarezinho	19	39.045	70.041,79
Jaguapitã	17	12.421	22.281,70
Jaguariaíva	3	32.882	58.986,15
Jandaia do Sul	16	20.359	36.521,47
Janiópolis	11	6.298	11.297,81
Japurá	13	8.669	15.551,09
Jardim Alegre	22	12.121	21.743,54
Jardim Olinda	14	1.392	8.000,00
Jataizinho	17	11.958	21.451,14
Jesuítas	10	8.876	15.922,42
Joaquim Távora	19	10.899	19.551,43
Juranda	11	7.567	13.574,24
Jussara	13	6.657	11.941,82
Kaloré	16	4.425	8.000,00
Laranjeiras do Sul	5	30.891	55.414,54
Leópolis	18	4.101	8.000,00
Lidianópolis	22	3.851	8.000,00
Lindoeste	10	5.231	9.383,75
Loanda	14	21.451	38.480,38
Lobato	15	4.452	8.000,00
Londrina	17	515.707	400.000,00
Luiziana	11	7.282	13.062,99
Lunardelli	22	5.084	9.120,05
Lupionópolis	17	4.633	8.311,02
Mamborê	11	13.781	24.721,37
Mandaguaçu	15	20.227	36.284,68

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Mandaguari	15	32.849	58.926,95
Manoel Ribas	22	13.185	23.652,22
Marechal Cândido Rondon	20	47.697	85.562,38
Maria Helena	12	5.892	10.569,50
Marialva	15	32.451	58.212,99
Marilândia do Sul	16	8.832	15.843,49
Marilena	14	6.874	12.331,09
Mariluz	12	10.214	18.322,62
Maringá	15	367.410	400.000,00
Mariópolis	7	6.306	11.312,17
Maripá	20	5.654	10.142,56
Marmeleiro	8	13936	24.999,42
Marumbi	16	4.602	8.255,41
Matelândia	9	16.340	29.311,89
Mato Rico	22	3.716	8.000,00
Mauá da Serra	16	8.870	15.911,66
Medianeira	9	42.420	76.096,11
Mercedes	20	5.113	9.172,07
Mirador	14	2.301	8.000,00
Miraselva	17	1.848	8.000,00
Missal	9	10.481	18.801,59
Moreira Sales	11	12.487	22.400,10
Munhoz de Melo	15	3.713	8.000,00
Nossa Senhora das Graças	15	3.930	8.000,00
Nova Aliança do Ivaí	14	1.446	8.000,00
Nova América da Colina	18	3.462	8.000,00
Nova Aurora	10	11.598	20.805,34
Nova Cantu	11	7.050	12.646,81
Nova Esperança	15	26.749	47.984,32
Nova Fátima	18	8.124	14.573,43
Nova Laranjeiras	5	11.690	20.970,38
Nova Londrina	14	13.052	23.413,64
Nova Olímpia	12	5.537	9.932,68
Nova Prata do Iguaçu	8	10.374	18.609,64
Nova Santa Bárbara	18	3.953	8.000,00
Nova Santa Rosa	20	7.702	13.816,41
Nova Tebas	22	7.085	12.709,59
Novo Itacolomi	16	2.822	8.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Ourizona	15	3.378	8.000,00
Ouro Verde do Oeste	20	5.726	10.271,72
Paiçandu	15	36.717	65.865,65
Palotina	20	29.123	52.242,98
Paraíso do Norte	14	12.079	21.668,20
Paranacity	15	10.423	18.697,54
Paranaguá	1	142.452	255.540,85
Paranapoema	14	2.852	8.000,00
Paranavaí	14	82.472	147.944,33
Pato Bragado	20	4.939	8.859,94
Pato Branco	7	73.901	132.569,04
Peabiru	11	13.645	24.477,40
Perobal	12	5.708	10.239,43
Pérola	12	10.348	18.563,00
Pérola d'Oeste	8	6.672	11.968,72
Pinhal de São Bento	8	2.635	8.000,00
Pinhalão	19	6.215	11.148,92
Pitangueiras	17	2.874	8.000,00
Planaltina do Paraná	14	4.111	8.000,00
Planalto	8	13.584	24.367,98
Ponta Grossa	3	317.339	400.000,00
Porecatu	17	13.934	24.995,83
Porto Rico	14	2.527	8.000,00
Prado Ferreira	17	3.477	8.000,00
Pranchita	8	5.533	9.925,50
Presidente Castelo Branco	15	4.857	8.712,84
Primeiro de Maio	17	10.848	19.459,94
Quarto Centenário	11	4.784	8.581,89
Quatiguá	19	7.091	12.720,36
Quatro Pontes	20	3.827	8.000,00
Quedas do Iguaçu	10	31.095	55.780,49
Querência do Norte	14	11.773	21.119,27
Quinta do Sol	11	4.987	8.946,05
Ramilândia	9	4.175	8.000,00
Rancho Alegre	18	3.919	8.000,00
Rancho Alegre d'Oeste	11	2.807	8.000,00
Realeza	8	16.386	29.394,41
Ribeirão Claro	19	10.645	19.095,78

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Ribeirão do Pinhal	18	13.401	24.039,70
Rio Bom	16	3.302	8.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	5	13125	23.544,59
Rio Branco do Ivaí	22	3.920	8.000,00
Rolândia	17	59.139	106.087,88
Roncador	11	11.221	20.129,05
Rondon	13	9.060	16.252,49
Rosário do Ivaí	22	5.438	9.755,08
Sabáudia	16	6.200	11.122,02
Salto do Itararé	19	5.122	9.188,22
Salto do Lontra	8	13.830	24.809,27
Santa Amélia	18	3.712	8.000,00
Santa Cecília do Pavão	18	3.583	8.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	14	8.019	14.385,07
Santa Fé	15	10.668	19.137,04
Santa Helena	20	23.855	42.792,85
Santa Inês	15	1.776	8.000,00
Santa Isabel do Ivaí	14	8.701	15.608,49
Santa Izabel do Oeste	8	13.347	23.942,83
Santa Lúcia	10	3.895	8.000,00
Santa Maria do Oeste	22	11.178	20.051,92
Santa Mariana	18	12.279	22.026,97
Santa Mônica	14	3.629	8.000,00
Santa Tereza do Oeste	10	10.269	18.421,29
Santa Terezinha de Itaipu	9	21.215	38.057,02
Santana do Itararé	19	5.191	9.312,00
Santo Antônio da Platina	19	43.125	77.360,79
Santo Antônio do Caiuá	14	2.705	8.000,00
Santo Antônio do Paraíso	18	2.351	8.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	8	19.048	34.169,70
Santo Inácio	15	5.282	9.475,24
São Carlos do Ivaí	14	6.422	11.520,25
São Jerônimo da Serra	18	11.275	20.225,92
São João do Caiuá	14	5.884	10.555,15
São João do Ivaí	22	11.273	20.222,33
São Jorge do Ivaí	15	5.506	9.877,07
São Jorge do Patrocínio	12	5.956	10.684,31
São Jorge d'Oeste	8	9.052	16.238,14

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
São José das Palmeiras	20	3.789	8.000,00
São Manoel do Paraná	13	2.102	8.000,00
São Miguel do Iguaçu	9	25.971	46.588,69
São Pedro do Iguaçu	20	6.373	11.432,36
São Pedro do Ivaí	16	10.272	18.426,67
São Pedro do Paraná	14	2.454	8.000,00
São Sebastião da Amoreira	18	8.638	15.495,48
São Tomé	13	5.395	9.677,95
Sapopema	18	6.716	12.047,65
Sarandi	15	84.573	151.713,26
Sengés	3	18.511	33.206,39
Serranópolis do Iguaçu	9	4.543	8.149,57
Sertaneja	18	5.711	10.244,81
Sertanópolis	17	15.713	28.187,13
Siqueira Campos	19	18.825	33.769,67
Tamarana	17	12.647	22.687,12
Tamboara	14	4.726	8.477,85
Tapejara	13	14.822	26.588,79
Tapira	12	5.769	10.348,86
Terra Boa	11	15.948	28.608,69
Terra Rica	14	15.437	27.692,02
Terra Roxa	20	16.829	30.189,10
Toledo	20	122.502	219.753,08
Tomazina	19	8.619	15.461,39
Três Barras do Paraná	10	11.825	21.212,55
Tuneiras do Oeste	13	8.647	15.511,62
Tupãssi	20	7.994	14.340,22
Ubiratã	11	21.402	38.392,48
Umuarama	12	102.184	183.305,16
Uniflor	15	2.482	8.000,00
Uraí	18	11.411	20.469,89
Vera Cruz do Oeste	10	8.871	15.913,45
Verê	8	7.751	13.904,31
Virmond	5	3.951	8.000,00
Wenceslau Braz	19	19.259	34.548,21
Xambrê	12	5.939	10.653,81
TOTAL GERAL			**10.000.000,00**

Fonte: DVDTV/CEVA/SVS/SESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Com o objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana, o Gestor Municipal e o Gestor Municipal de Saúde deverão realizar as ações dos 5 componentes abaixo descritos.

1. GESTÃO

1.1. Elaborar e aprovar o "Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika vírus" no Conselho Municipal de Saúde;
1.2. Fomentar a implantação do Grupo Executivo Intersetorial, coordenado preferencialmente pelo Prefeito, com a participação das diversas áreas de interesse da administração municipal, tais como limpeza urbana, defesa civil, educação, saneamento, planejamento urbano, etc.;
1.3. Acompanhar e monitorar os Índices de Infestação do mosquito *Aedes aegypti* e a ocorrência de casos e óbitos por dengue, chikungunya e zika vírus e demais doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*;
1.4. Manter equipes capacitadas para o desenvolvimento das atividades de vigilância entomológica, sanitária, combate ao vetor, vigilância epidemiológica e assistência aos pacientes;
1.5. Buscar a manutenção da equipe de Agentes de Combate de Endemias na proporção de acordo com o estabelecido no manual de diretrizes do PNCD, na forma do Artigo 3º, Item a) I;
1.6. Organizar a rede de atenção à saúde para o atendimento adequado e oportuno dos pacientes com dengue, chikungunya ou zika vírus, com implantação do fluxograma de classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de qualquer das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*;
1.7. Garantir a aplicação da legislação sanitária vigente em estabelecimentos públicos e de interesse a saúde evitando a proliferação de vetores à saúde pública.

2. CONTROLE VETORIAL

2.1. Realizar pesquisa larvária amostral, bimestral, por meio de Levantamento de Índices de Infestação de *Aedes aegypti* ;
2.2. Realizar visita domiciliar bimestral em 80% dos imóveis;
2.3. Pesquisar larva nos pontos estratégicos em ciclos quinzenais, com tratamento focal e/ou residual, com periodicidade mensal para o tratamento residual;
2.4. Executar atividades de educação e comunicação, com vistas à prevenção e controle da dengue pela população;
2.5. Articular com órgãos municipais de limpeza urbana tendo em vista a melhoria da coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos;
2.6. Articular com outros órgãos municipais governamentais e entidades não governamentais, tendo em vista a atuação intersetorial;
2.7. Aplicar em todas as residências o conteúdo do ANEXO III (lista de verificação);
2.8. Realizar o bloqueio da transmissão, quando necessário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.2 Receber as FIN e FII de todos os casos suspeitos notificados pelas unidades de saúde;
3.3 Notificar todos os casos suspeitos de dengue no Sinan online;
3.4 Notificar todos os casos suspeitos de chikungunya no Sinan net;
3.5 Registrar todos os casos suspeitos de zika vírus na plataforma Formsus;
3.6 Notificar todos os casos confirmados de zika vírus no Sinan net;
3.7 Investigar TODOS os casos notificados. Recomenda-se que a própria unidade de saúde realize a investigação e encaminhe as informações para a vigilância epidemiológica;
3.8 Acompanhar a curva dos casos de dengue, a tendência e o perfil da doença, no âmbito do município, desagregando as informações epidemiológicas por bairro;
3.9 Comunicar imediatamente a vigilância ambiental sobre casos suspeitos de dengue, chikungunya ou zika vírus para providências de controle vetorial;
3.10 Preencher a ficha de investigação de dengue, chikungunyya e zika vírus e encerrar o caso oportunamente (até 60 dias após a data de notificação);
3.11 Investigar todos os óbitos suspeitos de dengue, usando o protocolo de investigação de óbitos;
3.12 Avaliar a consistência dos casos de Dengue, Dengue com Sinais de Alarme e Dengue Grave registrados no Sinan quanto aos critérios de classificação final e encerramento;
3.13 Consolidar os dados municipais e produzir boletins mensais disponibilizando informações para as unidades de saúde e o público;
3.14 Enviar os dados à SESA, conforme periodicidade e fluxo estabelecidos em normas operacionais do Sinan;
3.15 Capacitar em vigilância epidemiológica as equipes das unidades de saúde.

4. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

4.1. Mobilizar a sociedade através de ferramentas de comunicação, sejam elas de massa ou interpessoal, com objetivo de informar o cidadão sobre as formas de prevenção de doenças e eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
4.2. Realizar campanhas em parceria com emissoras de rádio, TV, jornais ou qualquer outro meio de comunicação que possa ampliar o conhecimento da população sobre as formas de eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
4.3. Estabelecer parcerias com empresas de publicidade para campanha de mobilização
4.4. Elaborar, imprimir e distribuir materiais educativos como: cartazes, folhetos, folders e demais peças gráficas (o material gráfico criado pelo Governo do Estado pode ser reproduzido pelos municípios);
4.5. Colocar faixas e banners com informações úteis sobre a eliminação de criadouros;
4.6. Divulgar dia de mobilização através de diversas formas de comunicação (internet, redes sociais, rádio, TV, jornais, etc.);
4.7. Manter Assessoria de Imprensa com a definição do porta-voz do município para informação oficial sobre o assunto, sem nunca divulgar informações preliminares. Recomenda-se que o município estabeleça boletim oficial semanal ou quinzenal sobre a situação da doença e vetor;
4.8. Instituir Comitê de mobilização para gerenciar atividades com objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, envolvendo sociedade civil, empresas, instituições públicas, conselhos de classe, associações, etc.;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

4.9. Fortalecer a ouvidoria com conteúdo sobre mobilização e eliminação dos criadouros, estabelecendo fluxo de atendimento às denúncias;
4.10. Promover ações de combate ao *Aedes aegypti* a serem realizadas no **dia 09** de cada mês.

5. ASSISTÊNCIA

5.1. Definir os tipos de atividades que serão desenvolvidas nas unidades;
5.2. Qualificar profissionais em quantidade suficiente para atendimento das atividades propostas, em conjunto com as Regionais de Saúde;
5.3. Imprimir (fichas de notificação, Cartão de Acompanhamento Ambulatorial do Paciente Com Dengue e outros) materiais informativos, tanto para profissionais quanto para usuários;
5.4.—Elaborar normas, procedimentos técnicos e administrativos (protocolos e fluxos internos e externos) para nortear rotinas de trabalho da unidade de saúde;
5.5. Notificar TODOS os casos suspeitos no Sinan, para que as ações de vigilância epidemiológica e ambiental sejam oportunas;
5.6. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Regional de Saúde de TODOS os casos suspeitos de chikungunya e zika vírus;
5.7. Capacitar as equipes de atenção a saúde para manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, chikungunya, zika vírus ou outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e na implantação do Protocolo de Manejo Clínico e Classificação de Risco da Dengue do Ministério da Saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

O PERIGO AUMENTOU
DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA

As doenças transmitidas pelo Aedes *aegypti* aumentaram: Dengue, Zika e Chikungunya. E Já foi constatada a relação do vírus Zika e a microcefalia em bebês.

POR ISSO, PREVINA-SE!

Eliminar os criadouros do Aedes *aegypti* é a melhor prevenção!
Sem água parada o mosquito não se reproduz e você fica livre dessas doenças.

Verifique se onde você mora há possíveis focos do mosquito. Marque um "X" após realizar cada passo.

1 ( ) GARRAFAS PET E DE VIDRO
As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira. As garrafas de vidro não descartadas devem ser guardadas em local coberto ou de boca para baixo.

2 ( ) RALOS
Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

3 ( ) COLETOR DE ÁGUA DA GELADEIRA E AR-CONDICIONADO
Na parte de trás de algumas geladeiras existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana com água e sabão. O mesmo deve ser feito com bandejas do ar condicionado.

4 ( ) CALHAS
Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

5 ( ) LIXO E ENTULHO
Mantenha sua casa sempre limpa. Tanto seu interior quanto o quintal. Entulho e lixo devem ser descartados corretamente para não acumular água.

5 ( ) PISCINAS
Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e filtre periodicamente. Mesmo que a piscina não esteja sendo utilizada faça a limpeza da mesma forma.

6 ( ) VASILHAS COM ÁGUA PARA ANIMAIS
Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

7 ( ) PLANTAS QUE ACUMULAM ÁGUA
Evite ter bromélias e outras plantas que podem acumular água. Se você tem alguma planta dessas, retire semanalmente a água acumulada nas folhas.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

8 ( ) PNEUS VELHOS
Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

9 ( ) LAJES
Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-a sempre seca.

10 ( ) SUPORTE DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL
Lave-os sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

11 ( ) LAGOS, CASCATAS E ESPELHO DE ÁGUA DECORATIVOS
Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes nestes locais, pois eles se alimentam das larvas do mosquito Aedes *aegypti*. Mesmo assim, a limpeza é fundamental.

12 ( ) TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA
Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados por dentro uma vez por semana e cobertos com tela.

13 ( ) FALHAS NOS REBOCOS
Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

14 ( ) PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS
Mantenha limpos e coloque areia até a borda.

15 ( ) CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS
Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

16 ( ) OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA
Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, casca de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis, entre outros.

17 ( ) VASOS SANITÁRIOS
Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico. Dê descarga pelo menos uma vez por semana, nos casos de banheiros com pouco uso.

18 ( ) BALDES E VASOS DE PLANTAS VAZIOS
Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

19 ( ) LIXEIRA DENTRO E FORA DE CASA
Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

20 ( ) CACOS DE VIDROS NOS MUROS
Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

Repita essas ações pelo menos uma vez por semana e mantenha o ambiente EM QUE VOCÊ VIVE livre dO MOSQUITO TRANSMISSOR DA Dengue, Zika e Chikungunya.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01 DO EXERCÍCIO DE 2016

DECORRENTE DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO (MENSAGEM Nº 1 DE 04/01/2016)
(Art. 21, com arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O orçamento-programa do Município de Toledo, consolidado, para o exercício de 2016, foi elaborado contendo a previsão dos recursos necessários para suprir as despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R$ 226.117.437,20 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Deste valor, R$ 186.334.977,85 (cento e oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) compõem o limite constitucional para despesas com pessoal, orçadas para 2016, em 48,79% da receita corrente líquida. Conforme determinação constitucional, as despesas com pessoal compreendem os seguintes gastos: com a folha de pagamento dos servidores municipais e os encargos sociais dela decorrentes, as despesas com mão de obra dos serviços terceirizados e a folha de pagamento e encargos sociais dos consórcios CISCOPAR e CONSAMU.

Este valor foi apurado tomando-se por base a folha de pagamento do mês de julho/2015 multiplicada por 13,33 meses, correspondente a 12 (doze) meses do exercício de 2016, 01 (um) mês para cômputo do 13º salário, e 1/3 (um terço) referente a abono de férias constitucional. Também foram acrescidos 9,0% a título de reajuste salarial previsto para o mês de março/2016 e 0,5% referente aos avanços de carreira obtidos pelos servidores efetivos, conforme disposto no plano de cargos e vencimentos dos servidores.

A receita corrente líquida estimada para o exercício de 2016 é de R$ 381.892.701,57 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Este valor foi apurado considerando a evolução das receitas municipais dos últimos onze anos, especialmente as receitas de transferências de impostos e as receitas tributárias municipais.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018

O projeto de lei relativo à Mensagem nº 1 propõe a ampliação de 15 vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

No exercício de 2016, relativamente às previsões orçamentárias, não haverá aumento de despesa com a referida abertura de vagas, tendo em vista que serão utilizados recursos repassados em 2015 pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R$ 219.753,07 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sete centavos).

Por se tratar de recurso repassado em 2015, no orçamento de 2016 este valor não aumentará a previsão da receita, sendo considerado somente como superávit financeiro, assim como toda despesa custeada com este recurso também será efetuada com recurso de superávit.

Do total repassado serão utilizados somente R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para o pagamento dos agentes de endemias, por um período de 89 dias, conforme determina a Resolução nº 600/2015 da Secretaria de Estado da Saúde. Após este período as vagas abertas também não serão ocupadas devido à impossibilidade de homologação de novo teste seletivo antes da vigência do período eleitoral.

Para os exercícios de 2017 e 2018 o impacto orçamentário foi elaborado considerando as previsões de receita e despesa para 2016, acrescidos 11% de aumento na receita corrente líquida e 9% na despesa com pessoal e a ocupação das 15 vagas no exercício de 2017.

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 48,79% para 2016, 48,00% para 2017 e 46,27% para 2018, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório.

As despesas decorrentes dos projetos de lei da Mensagem nº 1/2016 possuem adequação orçamentária contemplados por créditos genéricos, conforme prevê o inciso I, § 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como estão compatíveis com o Plano Plurianual 2014-2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Os percentuais informados poderão sofrer variação em virtude de fatores como a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida e notadamente pela efetiva arrecadação das receitas, fatos estes que influenciam sobremaneira na apuração do índice de despesa com pessoal.

DO IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016

A alteração na legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de agente de combate às endemias no município de Toledo, solicitada pelo Projeto de Lei da Mensagem nº 1/2016 **não acarretará em aumento das despesas com pessoal**, visto que haverá receita específica para o seu custeio e cuja utilização para a contratação dos agentes de endemias será em valor inferior ao repassado pela Secretaria de Estado da Saúde .

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, o cálculo das despesas com pessoal e da receita corrente líquida deve ser elaborado considerando o somatório das despesas e receitas dos últimos 12 (doze) meses.

Desta forma, para fins de apuração do impacto financeiro que causará a aprovação do projeto de lei da Mensagem nº 1/2016, os demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida **(Anexo II e Anexo III)** foram elaborados considerando as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015, apresentando os seguintes resultados:

Despesa com Pessoal Janeiro/2015 a Dezembro/2015 (ANEXO III)	**R$ 153.254.628,42**
Despesa com Pessoal com alteração na legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de agente de combate às endemias no município de Toledo (Mensagem nº 1/2016)	**R$ 85.500,00**
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	**R$ 153.340.128,42**
Receita Corrente Líquida Janeiro/2015 a Dezembro/2015 (ANEXO II)	**R$ 302.947.336,03**
Receita repassada pela Secretaria de Estado da Saúde Resolução nº 600/15	**R$ 219.753,07**
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**R$ 303.167.089,10**
Limite de Despesa com Pessoal	**50,58%**

As informações contidas nos Anexos II e III são estimativas visto que não foram finalizados os dados contábeis do exercício de 2015.

Para o cálculo das despesas com pessoal e receita corrente líquida foi utilizada metodologia conforme orientações da Instrução Normativa nº 56/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas nos Relatórios de Impacto Orçamentário e Impacto Financeiro evidenciam que a alteração na legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de agente de combate às endemias no município de Toledo está em consonância com a proposta orçamentária e com os limites financeiros determinados pela legislação.

O impacto orçamentário delineia projeção futura, visto que apresenta dados de todo o exercício de 2016 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios. O impacto financeiro demonstra em quanto à alteração da legislação afetará a situação financeira atual, de forma que seja evidenciado que a receita arrecadada comporta a nova despesa. Nas duas situações pode ser observada a possibilidade da realização da despesa.

Toledo, 04 de janeiro de 2016.

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2016 - MENSAGEM Nº 1 de 04/01/2016

ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Padrão	Tabela
RELATÓRIO 01 - MENSAGEM Nº 1 DE 04/01/2016		
Criação de 15 vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias		

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2016 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2015	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 15 vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias										
Total	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2016 (previsão Orçamento 2016): **R$ 381.892.701,57**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2016

DESPESA PESSOAL - estimativa 2016	R$ 186.334.977,85
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2016	R$ 0,00
TOTAL	R$ 186.334.977,85
% DESPESAS PESSOAL	**48,79%**

OBS.:

No exercício de 2016, relativamente às previsões orçamentárias, não haverá aumento de despesa com a referida abertura de vagas, tendo em vista que serão utilizados recursos repassados em 2015 pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R$ 219.753,07 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sete centavos). Por se tratar de recurso repassado em 2015, no orçamento de 2016 este valor não aumentará a previsão da receita, sendo considerado somente como superávit financeiro, assim como toda despesa custeada com este recurso também será despesa efetuada com recurso de superávit. Do total repassado serão utilizados somente R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para o pagamento dos agentes de endemias, por um período de 89 dias, conforme determina a Resolução nº 600/2015 da Secretaria de Estado da Saúde. Após este período as vagas abertas também não serão ocupadas devido à impossibilidade de homologação de novo teste seletivo antes da vigência do período eleitoral.

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2017 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2017 - estimativa 11% aumento sobre 2016: **R$ 423.900.898,74**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2017

CARGO	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2016	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 15 vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias	1.120,47	200,00	15	12	237.684,60	19.807,05	6.602,35	8.067,38	47.059,74	319.221,12
Total	1.120,47	200,00			237.684,60	19.807,05	6.602,35	8.067,38	47.059,74	319.221,12

DESPESA PESSOAL - estimativa 2016	R$ 186.334.977,85
Reajuste salarial 2017 - estimativa 9%	R$ 16.770.148,01
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2017 com reajuste 9%	R$ 347.951,03
TOTAL	R$ 203.453.076,88
% DESPESAS PESSOAL	**48,00%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2018 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2018 - estimativa 11% aumento sobre 2017: **R$ 470.529.997,60**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2018

CARGO	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2016	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 15 vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias	3.859,25	403,87	0	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.859,25	403,87			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PESSOAL - estimativa 2017	R$ 203.453.076,88
Reajuste salarial 2018 - estimativa 9%	R$ 14.241.715,38
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2018 com reajuste 9%	R$ 0,00
TOTAL	R$ 217.694.792,26
% DESPESAS PESSOAL	**46,27%**

Toledo, 04 de janeiro de 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ANEXO II
MUNICIPIO DE TOLEDO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

ESPECIFICAÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	21.670.734,53	22.081.566,86	36.964.858,38	36.148.745,88	29.286.915,06	30.673.679,27	27.868.186,59	24.774.645,73	28.119.898,01	26.268.771,24	26.301.585,00	36.905.655,58	347.065.242,13
Receita Tributária	3.820.876,43	3.848.072,99	15.951.720,55	5.710.974,91	5.470.365,48	5.982.317,07	6.140.819,67	5.788.561,27	5.680.421,45	5.550.175,21	6.151.787,44	6.701.052,75	76.797.145,22
IPTU	371.377,06	609.140,91	9.824.143,92	1.602.252,39	1.468.063,52	1.551.053,77	1.611.802,65	1.461.405,51	1.435.789,32	1.276.761,09	1.428.889,72	1.616.289,78	24.256.969,64
ISS	2.081.048,80	1.719.826,00	1.734.276,37	2.143.527,60	2.048.901,17	2.312.422,14	2.275.466,24	2.274.885,44	2.210.003,12	2.187.939,93	2.113.650,36	2.344.951,13	25.446.898,30
ITBI	493.958,12	420.366,23	728.458,51	638.737,69	703.814,31	841.444,62	901.841,40	816.670,17	681.207,81	616.580,83	787.681,31	1.061.929,52	8.692.690,52
Outras Receitas Tributárias	874.492,45	1.098.739,85	3.664.841,75	1.326.457,23	1.249.586,48	1.277.396,54	1.351.709,38	1.235.600,15	1.353.421,20	1.468.893,36	1.821.566,05	1.677.882,32	18.400.586,76
Receita de Contribuições	682.355,74	2.113.369,02	2.140.926,12	2.446.411,94	2.151.962,37	2.169.774,65	2.175.396,27	1.943.633,54	2.020.770,68	2.021.423,59	2.132.585,52	4.476.798,32	26.475.407,76
MUNICÍPIO	646.647,90	700.112,92	737.131,71	963.357,52	666.509,07	688.183,64	695.776,55	464.625,45	541.473,68	531.718,95	601.350,18	644.507,68	7.881.395,25
CAST	10.813,57	634.491,21	622.162,60	652.707,18	656.666,53	655.864,57	656.041,42	651.884,44	652.455,88	654.416,38	657.301,80	1.347.470,74	7.852.276,32
FAPES	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.347,24	828.786,77	825.726,44	823.578,30	827.123,65	826.841,12	835.288,26	873.933,54	2.484.819,90	10.741.736,19
Receita Patrimonial	84.959,36	439.144,59	482.885,63	536.452,93	600.801,50	700.046,42	896.316,62	975.459,33	858.620,15	844.377,82	866.618,01	831.162,28	8.116.844,64
MUNICÍPIO	45.758,42	405.048,66	441.376,30	491.608,52	550.856,08	646.714,28	836.079,69	919.347,26	804.514,52	788.831,01	813.878,54	798.952,93	7.542.966,21
CAST	33.771,15	28.961,43	34.652,49	36.889,57	40.847,44	43.653,41	49.491,57	45.263,90	43.387,03	45.938,23	42.568,65	32.209,35	477.634,22
FUNREBOM	1.758,10	1.611,97	2.125,77	2.915,05	3.297,28	3.670,87	4.291,31	4.463,97	4.557,03	4.501,71	4.316,03		37.509,09
FUNDO DE TRÂNSITO	3.671,69	3.522,53	4.731,07	5.039,79	5.800,70	6.007,86	6.454,05	6.384,20	6.161,57	5.106,87	5.854,79		58.735,12
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços	41.528,54	95.678,28	165.628,68	132.741,93	150.222,57	147.429,20	147.331,24	133.354,54	160.168,42	162.086,45	119.595,49	169.684,18	1.625.449,52
MUNICÍPIO	13.708,04	71.880,53	122.175,78	97.570,43	111.049,57	105.805,45	116.175,09	106.884,79	128.909,17	125.801,73	93.496,24	151.866,90	1.245.323,72
FUNDO DE TRÂNSITO	27.820,50	23.797,75	43.452,90	35.171,50	39.173,00	41.623,75	31.156,15	26.469,75	31.259,25	36.284,72	26.099,25	17.817,28	380.125,80
Transferências Correntes	15.956.068,10	14.324.159,95	16.657.401,01	25.733.624,36	19.344.462,49	20.312.563,34	16.985.236,81	14.669.758,62	17.978.108,20	16.417.588,79	15.691.241,23	22.244.935,37	216.315.148,27
Cota Parte do FPM-Bruto	4.470.714,06	4.563.732,88	3.322.397,04	3.585.746,79	4.409.468,32	3.836.684,46	2.840.944,56	3.322.683,32	2.770.141,73	3.152.880,40	3.559.849,46	4.093.418,38	43.928.661,40
Cota Parte do ICMS-Bruto	6.299.026,31	5.191.300,66	7.523.019,73	6.671.362,67	6.500.578,28	7.237.001,14	6.762.047,13	5.542.936,37	8.879.222,20	7.183.619,35	6.292.075,35	9.351.774,09	83.433.963,28
Cota Parte do IPVA-Bruto	176.110,19	187.237,34	1.232.949,00	8.853.031,93	3.330.403,28	3.144.226,80	1.046.250,70	698.398,03	577.273,43	419.228,23	415.483,03	549.028,22	20.629.620,18
Transferências do FUNDEB	3.108.928,83	2.726.657,69	2.967.827,08	4.897.234,04	3.648.482,49	3.458.351,49	3.410.630,04	2.732.188,70	3.805.917,28	3.341.749,69	3.011.840,56	4.209.147,13	41.318.955,02
Outras Transferências Correntes	1.901.288,71	1.655.231,38	1.611.208,16	1.726.248,93	1.455.530,12	2.636.299,45	2.925.364,38	2.373.552,20	1.945.553,56	2.320.111,12	2.411.992,83	4.041.567,55	27.003.948,39
Outras Receitas Correntes	1.084.946,36	1.261.142,03	1.566.296,39	1.588.539,81	1.569.100,65	1.361.548,59	1.523.085,98	1.263.878,43	1.421.809,11	1.273.119,38	1.339.757,31	2.482.022,68	17.735.246,72
MUNICÍPIO	688.769,83	896.119,58	1.163.704,97	1.159.809,45	1.176.675,46	958.829,57	1.078.686,49	817.021,60	951.715,68	803.946,42	877.553,93	1.017.966,91	11.590.799,89
FAPES	229.369,55	235.532,54	243.590,27	242.777,49	242.259,01	242.042,18	242.028,88	242.042,18	242.028,88	242.964,72	242.040,93	634.074,10	3.280.750,73
CAST	12.789,60	7.314,70	12.295,32	16.794,42	13.377,00	18.920,18	28.796,37	17.127,06	19.780,90	16.458,24	34.548,90	632.736,83	830.939,52
FUNDO DE TRÂNSITO	154.017,38	122.175,21	146.705,83	169.158,45	136.789,18	141.756,66	173.574,24	187.687,59	208.283,65	209.750,00	185.613,55	197.244,84	2.032.756,58
DEDUÇÕES (II)	2.480.120,02	3.021.504,37	3.459.366,68	4.958.424,67	3.951.999,43	3.943.132,19	3.225.455,36	3.015.810,23	3.553.764,16	3.331.223,03	3.213.582,77	5.963.523,19	44.117.906,10
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.549,59	829.150,45	825.739,74	823.578,30	827.123,65	826.841,12	835.288,26	873.933,54	2.484.819,90	10.742.315,52
Servidor	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.549,59	829.150,45	825.739,74	823.578,30	827.123,65	826.841,12	835.288,26	873.933,54	2.484.819,90	10.742.315,52
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	229.069,55	235.232,54	242.490,27	242.275,14	241.595,33	241.728,88	241.728,88	241.742,18	241.728,88	242.664,72	241.555,88	633.966,78	3.275.779,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.226.156,20	2.007.506,94	2.435.244,60	3.885.599,94	2.881.253,65	2.875.663,57	2.160.148,18	1.946.944,40	2.485.194,16	2.253.270,05	2.098.093,35	2.844.736,51	30.099.811,55
Receita Intraorçamentária													
Outras Exclusões													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	19.190.614,51	19.060.062,49	33.505.491,70	31.190.321,21	25.334.915,63	26.730.547,08	24.642.731,23	21.758.835,50	24.566.133,85	22.937.548,21	23.088.002,23	30.942.132,39	302.947.336,03

OBS.:

OS VALORES INFORMADOS SÃO ESTIMATIVOS VISTO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO FORAM FINALIZADOS OS DADOS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	11.755.372,89	11.784.549,35	12.943.138,84	13.069.576,65	12.689.734,20	12.915.139,95	13.079.189,41	12.928.496,84	13.603.145,70	13.244.460,16	13.885.797,22	14.369.401,27	156.263.052,48
Pessoal e Encargos	11.227.320,55	10.987.880,55	11.972.215,66	12.311.552,42	11.846.137,99	12.125.968,54	12.175.781,51	12.018.938,53	12.763.999,90	12.370.728,20	13.002.537,83	13.463.475,00	146.261.586,68
Vencimentos+SF+HE+Tmpo	9.361.458,36	9.135.186,31	9.999.052,83	10.337.941,48	9.960.222,83	10.087.666,66	10.210.536,17	10.128.568,91	10.713.990,20	10.358.358,17	9.158.258,67	11.390.479,30	120.841.719,89
Município	9.166.234,71	8.947.653,11	9.617.742,38	10.044.634,70	9.645.954,20	9.766.369,72	9.775.336,05	9.825.095,79	9.902.149,70	10.157.646,18	8.636.177,13	10.875.302,37	116.360.296,04
Município - 31.50.00.00.00	23.557,40			23.557,40			23.557,40		23.557,40				94.229,60
Município - 31.71.00.00.00	167.000,00	182.866,95	376.311,50	264.750,43	309.269,68	314.298,41	406.643,77	298.474,17	783.284,15	195.713,04	514.083,22	510.177,98	4.322.873,30
Fundo de Trânsito													0,00
Funtec	4.666,25	4.666,25	4.998,95	4.998,95	4.998,95	6.998,53	4.998,95	4.998,95	4.998,95	4.998,95	7.998,32	4.998,95	64.320,95
Encargos patronais	1.865.862,19	1.852.694,24	1.973.162,83	1.969.860,94	1.885.915,16	2.038.301,88	1.965.245,34	1.890.369,62	2.048.809,70	2.012.370,03	3.844.279,16	2.041.911,47	25.388.782,56
Município - FAPES	1.435.094,83	1.432.795,00	1.520.712,39	1.520.734,20	1.515.304,85	1.515.680,75	1.521.499,87	1.522.731,01	1.535.462,55	1.559.360,14	3.246.617,23	1.578.192,97	19.904.185,79
Município - CAST	243.904,40	235.413,36	246.245,72	241.711,57	239.938,81	238.992,56	237.569,92	236.451,63	239.190,37	239.519,57	261.125,97	241.720,99	2.901.784,87
Município - CAST INATIVOS	67.222,82	66.751,06	71.855,23	71.738,62		144.890,20	72.287,99		145.065,16	72.302,80	72.654,94	72.653,37	857.422,19
Município - INSS	118.473,58	116.568,26	133.099,77	134.426,83	129.421,78	137.488,65	132.637,84	129.937,26	127.841,90	139.937,80	261.581,53	148.098,42	1.709.513,62
Fundo de Trânsito - FAPES													0,00
Fundo de Trânsito - INSS													0,00
Fundo de Trânsito - CAST													0,00
Funtec - FAPES													0,00
Funtec - INSS	979,91	979,91	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	2.099,54	1.049,77	13.507,29
Funtec - CAST	186,65	186,65	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	2.368,80
(-)Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	161.166,11	244.311,56	235.609,61	225.802,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	258.942,06	233.919,08	432.074,34	352.679,67	3.008.424,06
Indeniz. por Demissão e Incent. à Demissão Voluntária													0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	31.084,23	31.084,23
Município - 3190910100												31.084,23	31.084,23
Cast - 3190910100				3.750,00					1.200,00				4.950,00
Despesas de Exercícios Anteriores													0,00
Despesas com Recursos Vinculados	161.166,11	244.311,56	235.609,61	222.052,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	257.742,06	233.919,08	432.074,34	321.595,44	2.977.339,83
IRRF(11120431010 2 e 11120431030 2)	161.166,11	244.311,56	235.609,61	222.052,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	257.742,06	233.919,08	432.074,34	321.595,44	2.977.339,83
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art . 18 . § 1º d a LRF) (II)	528.052,34	796.668,80	970.923,18	758.024,23	843.596,21	789.171,41	903.407,90	909.558,31	839.145,80	873.731,96	883.259,39	905.926,27	10.001.465,80
Município	522.991,83	791.478,93	965.733,31	752.376,14	837.948,12	783.523,32	897.759,81	903.910,22	833.497,71	868.083,87	877.611,30	900.278,18	9.935.192,74
Funrebom	5.060,51	5.189,87	5.189,87	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	66.273,06
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	11.594.206,78	11.540.237,79	12.707.529,23	12.843.773,90	12.469.574,79	12.687.160,41	12.845.724,64	12.741.231,68	13.344.203,64	13.010.541,08	13.453.722,88	14.016.721,60	153.254.628,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PERÍODO	302.947.336,03
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	50,59%

OBS.:
OS VALORES INFORMADOS SÃO ESTIMATIVOS VISTO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO FORAM FINALIZADOS OS DADOS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO